

Ofício: 54/2026.

02 de abril 2026.

Ao Exmo. Sr. Vereador

Ademir Sanches,

DD Presidente da Câmara Municipal de Cunha.

Assunto: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial

Senhor Presidente Ademir Sanches,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar a LOA 2026.

Entendendo ser de interesse para o Município a aprovação e tramitação do presente Projeto de Lei, justificado pela necessidade de abertura de crédito especial para inclusão de projeto e atividade dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, assim como sua votação e aprovação.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

RODRIGO SERGIO DO

NASCIMENTO:28687

547838

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.04.02 14:56:29 -03'00'





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 12/2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROJETO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal elabora e submete ao plenário para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 175.176,34 (Cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 01 – SETOR DE CULTURA	
Projeto/Atividade: 2.059 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
3.3.90.31.00.00.00.00.05.110 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 166.417,52
3.3.90.39.00.00.00.00.05.110 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 8.758,82

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com o Excesso de Arrecadação específico dos recursos do Projeto Aldir Blanc.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 02 de abril de 2026.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.04.02 14:43:52
-03'00'
RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL PARA INCLUSÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O Setor de Contabilidade INFORMA e JUSTIFICA que na programação anual do exercício de 2026, não constou os elementos econômicos para amparar as despesas dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que tem a finalidade de apoiar trabalhadores da cultura, realizar a manutenção de espaços e promover editais de fomento.

Através do presente Crédito Especial, os elementos econômicos foram inseridos para amparar as despesas dos recursos do Projeto supra citado. Para a correta utilização no exercício de 2026, a codificação contábil está em conformidade com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP, e para tanto elaboramos o Crédito Especial atendendo a demanda e planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assim, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a inclusão de projetos/atividades bem como elementos econômicos para cobertura das despesas através da abertura do presente crédito especial.

Cunha, 02 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA MONTEIRO PRINA IZÍDIO
Data: 02/04/2026 14:21:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA MONTEIRO PRINA IZÍDIO
Contadora CRC1SP222743/O-1